



PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE PRUDENTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

P. E. N.º

== L E I Nº 284 ==

DISPONDO SOBRE: declaração de utilidade pública uma área de terras de 1.110.322 M2., destinado ao prolongamento da Avenida Cel. Marcondes.-

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, letra I, do decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, combinado com o artigo 16, § 1º, nº IV da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Estadual nº 1, de 1947, uma área de terras com a superfície de 1.110.322, m.2. (um milhão cento e dez mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados) situada na Fazenda Pirapó-Santo Anastacio, nas cercanias do perímetro urbano desta cidade e que consta pertencer aos senhores: ESOLIO DE VIRGILIO FORTES; CELSO DE ASSUMPÇÃO; CARMINO RICCI; MARIO GOMES; DR; ENNIO BOTELHO PERRONE; ANTONIO BONGIOVANNI; ANTONIO COSTA E FILHO; PEDRO ELIAS; LUIZ VIANNA; GUILHERME - CALDEIRA; ZEFERINO CASEIRO E MARIO GOMES CASEIRO.

ARTIGO 2º - A área descrita acima, destina-se às obras de urbanismo do prolongamento da Avenida Soares Marcondes.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a competente desapropriação da área, judicialmente ou por via amigável.

ARTIGO 4º - As despesas com a presente lei, correrá por crédito especial, a ser aberto oportunamente, no exercício de 1.954.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1.953.

(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,  
aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1.953.

(a) Luiz Maurício Sandoval, - Secretário.-

